

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00049 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

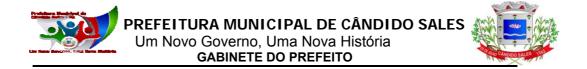
Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO	
● Portarias nº 1001 e 1002/2015.	

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA N.º 1001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. MANUEL DA SILVA SANTOS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Art. 37, inciso II, in-fine, da Constituição Federal e Art. 99, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear o Senhor MANUEL DA SILVA SANTOS para o cargo de Fiscal Ambiental.
- **Art. 2º**. A Fiscalização Ambiental fica vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

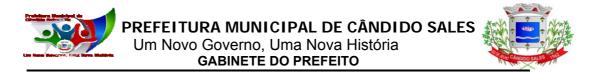
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA N.º 1002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ADRIANA LIMA E SILVA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo com o Art. 37, inciso II, in-fine, da Constituição Federal e Art. 99, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a Enfermeira Adriana Lima e Silva para o cargo de Coordenadora da Unidade Saúde da Família Central II.
- **Art. 2º.** A Coordenação da Unidade citada acima, fica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182 E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba